



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

PROCESSO: 3466/2017

ASSUNTO: Indicação nº 3466, de 2017

Trata-se da Indicação de autoria do Deputado Luiz Carlos Gondim, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, no sentido de determinar a Secretaria Estadual de Educação que envide esforços para atender as demandas das Escolas Estaduais na cidade de Mogi das Cruzes.

O nobre Deputado alega que centenas de solicitações são feitas a respeito das escolas públicas por professores, funcionários, pais e alunos, tais como:

- falta de material didático, de higiene, de limpeza etc;
- necessidade de melhoria na segurança do Professor e de seu Plano de Carreira;
- superlotação em salas de aula;
- falta de definição das diretrizes da educação, e
- necessidade de se construir mais escolas em bairros afastados.

Para responder ao indicado pelo nobre Deputado, esta Pasta consultou duas de suas Coordenadorias e a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, conforme segue:

1. Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CGEB

a) esclarecimentos

O Programa São Paulo Faz Escola, desde 2008, por meio da Coordenadoria de Gestão da Educação Básica, desenvolveu o Currículo do Estado de São Paulo, base para os anos iniciais, anos finais do ensino fundamental e ensino médio. Esta base comum é formada por um rol de conteúdos atrelados ao desenvolvimento de competências e habilidades. O Currículo do Estado de São Paulo, dessa forma, tem o sentido de fornecer para os professores e gestores das mais de cinco mil escolas estaduais uma articulação comum, respeitando as diferenças regionais, considerando influência econômica regional e do número da população. Ainda assim, assegura que todas as escolas estaduais recebem, com implementação do Currículo, as mesmas orientações pedagógicas.

Além do Currículo, como documento orientador das escolas estaduais, o Programa São Paulo Faz escola encaminhou um conjunto de materiais de apoio ao Currículo: Cadernos do Professor e Cadernos do Aluno (Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio) organizados por disciplina, de acordo com a série/ano da educação básica. Os Cadernos são organizados a partir de Situações de Aprendizagem que perfazem uma sequência didática que articula o desenvolvimento de competências e habilidades associadas aos conteúdos. Salientamos que esse material foi feito por professores especialistas de notório saber acadêmico e podem ter a sua formação consultada na plataforma Lattes, www.lattes.cnpq.br (os nomes de cada autor podem ser encontrados na contracapa de cada Caderno).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

O Currículo do Estado de São Paulo tem as competências como referência. Competências que são muito específicas, que envolvem técnicas singulares, próprias de cada disciplina curricular, mas também competências gerais que são desenvolvidas por todas as disciplinas, como as competências leitora e escritora. As Situações de Aprendizagem trabalhadas nos Cadernos (material de apoio ao Currículo do Estado de São Paulo) foram planejadas e elaboradas com base nesses preceitos. A adoção teórico-metodológica que tem as competências como referência foi orientada pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, que estabelecem, em colaboração com os estados, municípios e Distrito Federal, as competências e diretrizes para a educação básica e pelos Parâmetros Curriculares Nacionais, referenciais para a definição dos currículos nas redes estaduais. Ou seja, não há por parte desta Pasta diferenciação na orientação pedagógica e didática, pois todas as orientações do Currículo e dos materiais de apoio (Cadernos) têm como referência as orientações do Ministério da Educação do Governo Federal para a educação básica. Há apenas um Currículo e um conjunto de materiais, com princípios, definição de conteúdos, competências e habilidades iguais para todos os alunos matriculados na rede pública estadual. Informamos, ainda, que no âmbito dos documentos orientadores do ensino e da aprendizagem, o Currículo oficial por disciplina está disponibilizado em formato digital para consulta no site da Secretaria da Educação, <http://www.educacao.sp.gov.br/curriculo>. Já os cadernos do Professor e do Aluno (ensino fundamental anos finais e ensino médio), além da distribuição física, também estão disponibilizados no formato digital para que todos os professores e alunos tenham acesso, porém, por questões de direitos autorais, só podem ser acessados por meio de Login e senha.

b) quanto à situação das escolas estaduais de Mogi das Cruzes

No caso específico de Mogi das Cruzes, o Programa São Paulo Faz Escola informa que no presente ano letivo enviou para as escolas estaduais de Mogi das Cruzes 271.080 cadernos do aluno para o Ensino Fundamental Anos Finais, sendo 127.960 do volume 1 para o primeiro semestre e 143.120 do volume 2 para o segundo semestre. O Ensino Médio recebeu um total de 408.920 cadernos do aluno, sendo 208.965 do volume 1 para o primeiro semestre e 199.955 do volume 2 para o segundo semestre. E que na presente data não registra queixa sobre falta de materiais específicos do Programa São Paulo Faz Escola.

Informamos, ainda, que as escolas estaduais participam do Programa Nacional do Livro Didático - PNLD e estes foram distribuídos normalmente a todas as escolas estaduais do Ensino Fundamental e Médio, da cidade de Mogi das Cruzes, conforme escolha individual de cada unidade escolar. Apenas a EE Aprígio de Oliveira solicitou mais livros em 30/3/2017 e esta Pasta validou os pedidos de livros dessa escola no site do PDDE Interativo, para atendimento pelo FNDE/MEC, por meio de Reserva Técnica. Os livros de literatura, de ficção e não ficção, do Programa Nacional Biblioteca da Escola - PNBE não foram entregues neste ano. O MEC/FNDE pretende alterar esse programa e incorporá-lo ao PNLD, com previsão de aquisição de novas obras em 2018.

Entendemos que para a melhoria da educação é fundamental que todos tenham acesso aos mesmos recursos. Contudo, sabemos que mesmo recebendo as mesmas orientações e os mesmos materiais, turmas e mesmo escolas apresentam resultados distintos nas avaliações educacionais. Essas



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

diferenças entre turmas e unidades escolares tem recebido atenção desta Pasta no sentido de identificar os pontos de atenção e propor ações que possam melhorar a aprendizagem. Nesse sentido, além do Currículo e dos materiais de apoio (Cadernos), temos procurado aferir a qualidade do ensino por meio de teorias estatísticas e avaliativas capazes de gerar indicadores que parametrizam medidas de correção dos caminhos percorridos e permitem delinear novas políticas educacionais em toda a rede estadual.

No âmbito pedagógico, criou programas que atuam na melhoria da aprendizagem do aluno, que inclui o tempo de sala de aula e o tempo na escola voltado para outras ações, ou seja, ofertamos programas e projetos voltados para a construção de uma forte base conceitual, por meio das disciplinas curriculares, além da criação de um ambiente escolar que valorize a aprendizagem tendo também como base a formação cultural.

Dentre esses programas, podemos citar *São Paulo Faz Escola, Escola da Família, Escola de Tempo Integral, Ensino Integral, Agita Galera, Sala de Leitura, Programa de Livros*, entre outros. Todos esses programas são apresentados em detalhes no sítio da Secretaria da Educação <http://www.educacao.sp.gov.br/>.

Isto posto, consideramos que no âmbito dos recursos materiais, de caráter pedagógico, dirigidos para professores e alunos no contexto do ensino e da aprendizagem, há uma distribuição correta e justa entre as escolas estaduais de todos os municípios do Estado de São Paulo.

c) quanto à superlotação em salas de aula

Há 1.162 classes nas escolas estaduais do município de Mogi das Cruzes.

Destas, 1.064 estão abaixo/em acordo com o módulo de alunos por classe estabelecido pela Resolução SE 02/16, que é de 30 alunos para os anos iniciais do Ensino Fundamental, 35 alunos para os anos finais do Ensino Fundamental, 40 para o Ensino Médio e 45 para a Educação de Jovens e Adultos.

Dentro do limite de 10% acima do módulo, em casos excepcionais, ainda em acordo com a citada Resolução, estão apenas 8% das classes das unidades escolares estaduais de Mogi das Cruzes.

Ressalta-se assim, que nenhuma classe da rede estadual de ensino de Mogi das Cruzes ultrapassa o limite do nº de alunos por classe estabelecido pela legislação vigente.

Acrescenta-se ainda, a média de alunos por classe, nos tipos de ensino oferecidos, conforme segue:

| TIPO DE ENSINO | MÉDIA DE ALUNOS POR CLASSE - MOGI DAS CRUZES |
|------------------------------------|---|
| Ensino Fundamental - Anos Iniciais | 24 |
| Ensino Fundamental - Anos Finais | 30 |
| Ensino Médio | 34 |
| Educação de Jovens e Adultos | 40 |

Fonte: Demanda interna/ CIMA
Data base: Setembro/2017



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

d) quanto à construção de mais escolas em bairros afastados

Foi apontado por esta Coordenadoria, aos órgãos competentes, a necessidade de uma obra nova, com 10 salas de aula, no Bairro Nova Jundiapéba III para atendimento à demanda desta região da cidade com crescimento populacional.

2. Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH

Sobre o assunto, cumpre-nos informar que esta Secretaria da Educação, optou por valorizar os integrantes do Quadro do Magistério, observando as dotações orçamentárias, de forma a cumprir de modo eficaz e eficiente os ditames da lei.

No tocante ao plano de carreira, é imperioso destacar o Decreto nº 61.132/15, de 25/02/2015, que dispõe sobre medidas de redução de despesa com pessoal e encargos sociais e considera que as despesas com pessoal e encargos sociais, no atual cenário econômico nacional, tem peso significativo no orçamento do Estado e, portanto, merece acompanhamento e ações especiais sucessivas, com vistas ao seu controle e aprimoramento, bem como, fica suspensa a possibilidade de ajuste de percentual, valor, índice ou quantidade, que altere o valor de vantagens pecuniárias de qualquer natureza e resulte em aumento de despesas com pessoal e encargos sociais.

Cumpre ressaltar que a Secretaria da Educação instituiu a Comissão Paritária, em atendimento à meta 17 e às estratégias previstas no Plano Estadual de Educação de São Paulo - PEE/SP, aprovado pela Lei 16.279, de 8-7-2016, com a finalidade de propor políticas públicas visando os tópicos abaixo transcritos:

- valorização do magistério e à melhoria da qualidade da educação básica paulista;
- a importância da integração de esforços de representantes das unidades administrativas da Secretaria da Educação e das entidades de classe de profissionais de educação, para o desenvolvimento de ações educacionais de interesses comuns;
- a reivindicação, por parte dessas entidades de classe e da rede estadual de ensino, concernente à elaboração de novo estatuto e plano de carreira para os integrantes do Quadro do Magistério Paulista;
- o necessário aperfeiçoamento da legislação que regula e regulamenta a atuação dos servidores dos quadros de pessoal da Secretaria da Educação.

Mister se faz salientar que das políticas públicas supramencionadas, a elaboração do novo Estatuto do Magistério e Plano de Carreira são os objetivos precípuos da Comissão ora instituída.

Desta forma, é possível verificar que esta Secretaria tem envidado esforços para realizar estudos criteriosos no intuito de atender às necessidades do Quadro de Magistério em relação ao plano de carreira, e que, em momento oportuno, serão divulgadas as novas proposições por meio de publicação em Diário Oficial, em obediência aos princípios da isonomia, da legalidade e da publicidade.

Por fim, o solicitado pelo nobre Deputado na Indicação nº 3466/2017, já está amparado nos projetos e ações legalmente autorizados por esta Secretaria, tendo em vista que todos os atos almejam promover a valorização dos integrantes do Quadro de Magistério com foco na melhoria da qualidade na educação estadual.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

3. Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE

3.1. Sistema de Proteção Escolar – SPEC

Em resposta ao item - **melhoria na segurança do Professor**, informamos o que segue:

O Sistema de Proteção Escolar - SPEC mantém três frentes de atuação a fim de garantir a proteção, a segurança e a aprendizagem nas escolas da rede: o Sistema de Vídeo Monitoramento (VM), o Sistema de Registro das Ocorrências Escolares (ROE) e o Projeto Mediação Escolar e Comunitária (PMEC), que está passando por uma reorganização, com vistas à ampliação das ações mediadoras no ambiente escolar.

Sabemos da importância do trabalho com a resolução de conflitos, e os Professores Mediadores contribuíram muito para minimizar as ocorrências nas escolas, desde que o projeto de mediação foi implantado, em 2010, portanto, há sete anos.

Com a preocupação e o compromisso de disseminar as ações mediadoras nas escolas da rede estadual paulista, o SPEC vem organizando um novo projeto prevendo a resolução dos conflitos, a manutenção da harmonia no clima escolar e o desenvolvimento da cultura de paz, com o envolvimento de todos os servidores. Para ajustar o projeto às demandas das escolas, o SPEC realizou um estudo sobre os contextos escolares mais vulneráveis, aqueles que precisavam de um reforço nas ações mediadoras. Para classificar as escolas (a partir da sua vulnerabilidade) o SPEC utilizou dois indicadores: o Índice Paulista de Vulnerabilidade Social - IPVS e reincidência de ocorrências delituosas consideradas graves ou gravíssimas, registradas no sistema de Registro de Ocorrência Escolar - ROE, do Sistema de Proteção Escolar. Concluiu-se que existem 1.795 escolas da rede consideradas altamente vulneráveis.

O novo Projeto de Mediação Escolar e Comunitária, que será implantado em 2018, prevê a responsabilização de todos os servidores, das 5.098 escolas da rede, pelas ações mediadoras e os vice-diretores como articuladores destas ações. As 1.795 escolas classificadas como altamente vulneráveis poderão designar um Professor Mediador para apoiar o vice-diretor, que será o responsável pela articulação e disseminação das ações mediadoras. As escolas que participam do Programa Escola da Família terão ainda a corresponsabilidade do vice-diretor deste Programa para o desenvolvimento do projeto.

Atualmente, contamos com 1.279 Professores Mediadores atuando na resolução de conflitos e desenvolvendo práticas para a melhoria do clima escolar, e partir de 2018, serão 1.795.

O Sistema de Proteção Escolar tem o compromisso de realizar ações de formação para todos os servidores da rede, por meio de um curso de Ensino a Distância que ensina como levantar as vulnerabilidades na escola, como estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas do entorno escolar (rede de proteção), e como organizar um projeto de trabalho para



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

atender as necessidades detectadas. Os vice-diretores das escolas, os vice-diretores do Programa Escola da Família e os 1.795 Professores Mediadores participarão ainda de 5 encontros anuais de formação, nas Diretorias de Ensino, com vistas à reflexão sobre suas experiências na escola e troca de "boas práticas" com seus pares.

O novo Projeto de Mediação já foi instituído pela Resolução SE 41 de 22 de setembro de 2017 e será implantado em 2018.

Algumas escolas do município de Mogi das Cruzes fazem parte da lista das escolas altamente vulneráveis.

Temos ciência das ocorrências registradas nas escolas deste município, como demonstrado no quadro abaixo:

* Os dados referem-se a **todos os tipos de ocorrências - disciplinares e delituosas** no período de 2013 a 2017

| ESCOLAS DO MUNICÍPIO | TOTAL DE OCORRÊNCIAS ROE |
|-------------------------------------|--------------------------|
| ADELAIDE MARIA DE BARROS PROFESSORA | 11 |
| ALCIDES CELESTINO FILHO VEREADOR | 11 |
| ALZIRA FERNANDES SCUNGISQUI | 3 |
| AMERICO SUGAI | 2 |
| ANTONIO MARMORA FILHO MAESTRO | 48 |
| ANTONIO OLEGARIO DOS SANTOS CARDOSO | 3 |
| APRIGIO DE OLIVEIRA | 1 |
| ARISTOTELES DE ANDRADE PROFESSOR | 26 |
| ARLINDO AQUINO DE OLIVEIRA DOUTOR | 6 |
| BENEDITO BORGES VIEIRA PROFESSOR | 24 |
| BENEDITO DE SOUZA LIMA | 1 |
| BERNARDO MURPHY PADRE | 40 |
| BRANCA BAUMANN DO AMARAL PROFESSORA | 36 |
| CAMILO FAUSTINO DE MELLO PROFESSOR | 13 |
| CID BOUCAULT PROFESSOR | 0 |
| CLAUDIO ABRAHAO PROFESSOR | 154 |
| DAGOBERTO JOSE MACHADO | 417 |
| DEODATO WERTHEIMER DOUTOR | 27 |
| DORA PERETTI DE OLIVEIRA PROFESSORA | 69 |
| ENEDINA GOMES DE FREITAS PROFESSORA | 33 |
| EURYCLIDES DE JESUS ZERBINI | 10 |
| FIRMINO LADEIRA PROFESSOR | 56 |
| FRANCISCO DE SOUZA MELLO PROFESSOR | 16 |
| FRANCISCO FERREIRA LOPES | 11 |
| GABRIEL PEREIRA | 1 |
| GALDINO PINHEIRO FRANCO | 611 |



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

| | |
|---|-----|
| HELENA URBANO NAGIB PROFESSORA | 29 |
| HERACLIDES BATALHA DE CAMARGO DESEMBARGADOR | 7 |
| ILSON GOMES PROFESSOR | 11 |
| IRACEMA BRASIL DE SIQUEIRA PROFESSORA | 2 |
| IRENE CAPORALI DE SOUZA PROFESSORA | 27 |
| ISAAC GRINBERG HISTORIADOR | 12 |
| ISABEL FERREIRA DA SILVA PROFESSORA BELINHA | 23 |
| JARDIM SANTOS DUMONT I | 27 |
| JOAO CARDOSO DOS SANTOS PROFESSOR | 16 |
| JOSE AYUMAR GONCALVES DE MIRANDA PROFESSOR | 44 |
| JOSE RIBEIRO GUIMARAES | 22 |
| JOSE SANCHES JOSENDE PROFESSOR | 0 |
| JOSEPHINA NAJAR HERNANDEZ PROFESSORA | 94 |
| LAURINDA CARDOSO MELLO FREIRE PROFESSORA | 117 |
| LEONOR DE OLIVEIRA MELLO | 27 |
| LUCINDA BASTOS PROFESSORA | 468 |
| MARIA ISABEL DOS SANTOS MELLO PROFESSORA | 97 |
| MARIA RODRIGUES GONCALVES PROFESSORA | 60 |
| NARCISO YAGUE GUIMARAES VEREADOR | 47 |
| OSMAR TEIXEIRA SERRA REV PROFESSOR | 31 |
| PAULO DE OLIVEIRA MELLO PROFESSOR | 4 |
| PAULO FERRARI MASSARO PROFESSOR | 76 |
| PAULO TAPAJOS | 5 |
| PEDRO MALOZZE | 3 |
| RUBENS MERCADANTE DE LIMA PROFESSOR DOUTOR | 14 |
| SEBASTIAO DE CASTRO PROFESSOR | 39 |
| SENTARO TAKAOKA DOUTOR | 0 |
| SUELI OLIVEIRA SILVA MARTINS PROFESSORA | 0 |
| SYLVIA MAFRA MACHADO PROFESSORA | 50 |
| TADAO SAKAI VEREADOR | 17 |
| THIMOTEO VAN DEN BROECK FREI | 31 |
| VANIA APARECIDA CASSARA PROFESSORA | 3 |
| WASHINGTON LUIZ DOUTOR | 25 |

O município de Mogi das Cruzes apresenta o seguinte cenário em 2017:

- 59 escolas da rede pública estadual
- 33 escolas têm Professor Mediador
- 23 escolas têm vice-diretor do Programa Escola da Família atuando nas ações mediadoras



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

Em 2018, serão:

- 59 vice-diretores atuando em todas as escolas
- 25 escolas com Professor Mediador
- 23 escolas com vice-diretor do Programa Escola da Família

3.2 Assessoria da Presidência

Em 26 de outubro de 2017, informou:

(...) respeitosamente informo que a Rede de Suprimentos liberou na semana passada as compras de produtos de higiene.

Diante do exposto, verifica-se que as solicitações, decorrentes das reclamações apresentadas pela comunidade escolar, já estão, na maioria, sendo atendidas, sendo que outras encontram-se em tramitação.

G.S., em 31 de outubro de 2017.



JOSÉ RENATO NALINI
Secretário da Educação